



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **SUBEMENDA**

### **SUBEMENDA 01 À MENSAGEM RETIFICATIVA AO PLE 002/21**

I – Fica alterado o § 1º, do art. 1º, do PLE nº 002/21, conforme segue:

“§ 1º As contratações previstas neste artigo vigorarão pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas uma vez, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

II – Fica inserido, onde couber, no PLE nº 002/21 o seguinte artigo:

“Art. X Fica alterado o caput e o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.770, de 19 de janeiro de 1996, conforme segue:

“Art. 4º As admissões serão efetivadas por tempo determinado, observado prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Havendo comprovada necessidade, as contratações previstas neste artigo vigorarão pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas uma vez, por igual período.”

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente subemenda visa apenas especificar que o § 1º que se pretende alterar é referente ao art. 1º do PLE 002/21.

**Vereador Idenir Cecchim**

**Líder do Governo**

Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 21/01/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0200140** e o código CRC **A533A6C3**.

Referência: Processo nº 118.00022/2021-86

SEI nº 0200140